



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 125. DE 11 DE MARÇO DE 2014.

“Altera a Lei Complementar nº 10/2005 e dá outras providências”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde à Divisão SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e Serviços em Medicina do Trabalho).

Art. 2º - Compete à Divisão - SESMT :

- I – Dar apoio e suporte técnico a CIPA;
- II – Promover a prevenção de acidentes no âmbito do trabalho;
- III - Inspecionar locais de trabalho;
- IV- Realizar exames na área de segurança, engenharia e medicina do trabalho;
- V – Promover a integral aplicação de NRs;
- VI – Realizar a emissão de CATs;
- VIII – Promover a elaboração de palestras e treinamentos de conscientização de segurança no trabalho;
- IX – Analisar e investigar acidentes no âmbito do trabalho;
- X – Promover a especificação e efetiva utilização de EPIs;
- XI – Promover a avaliação e controle de riscos ambientais no âmbito do trabalho;
- XII – Promover a controle estatístico em matéria de segurança, engenharia e medicina do trabalho;
- XIII – Promover estudos, pareceres e ações em demais assuntos relacionados à área de segurança, engenharia e medicina do trabalho;

Art.3º - Fica criado o cargo em comissão constante no anexo I desta normativa, que passa a integrar o quadro administrativo estabelecido pela Lei Complementar nº 10/2005.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 4º – Ficam criados os cargos efetivos a serem providos por concurso público constantes no anexo II desta normativa, que passam a integrar o quadro administrativo estabelecido pela Lei Complementar nº10/2005.

Art. 5º - Fica extinta a atual Coordenadoria Técnica do Trabalho.

Art. 6º - Fica extinto cargo em comissão constante no anexo III desta normativa.

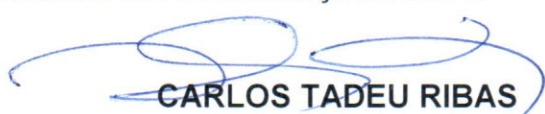
Art.7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento ora vigente e suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 11 de Março de 2014.


CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 125/14 – fls.03

CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO SESMT

TIPO DE PROVIMENTO: COMISSÃO

REQUISITO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO + REGISTRO NO MTE

CARGA HORÁRIA: -

REFERÊNCIA SALARIAL: B70

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e coordenar as atividades relacionadas à área de segurança, medicina e engenharia de trabalho executadas pela Divisão SESMT.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

TIPO DE PROVIMENTO: EFETIVO

REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA + CRM +ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

CARGA HORÁRIA: JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA SALARIAL: B91

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão de servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração de mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador (PCMSO, PPRA, CIPA, PGRSS, MAPA DE RISCO), analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Emitir parecer e laudos técnicos quando solicitado. Acompanhar perícias judiciais relacionadas à área de medicina do trabalho executadas nas dependências da Administração Municipal. Executar demais atividades relacionadas à área de medicina do trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

TIPO DE PROVIMENTO: EFETIVO

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO

CARGA HORÁRIA: JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA SALARIAL: B29

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao médico do trabalho na realização de consultas. Prestar assistência no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças em geral, dentro dos programas implantados pelo SESMT. Executar demais tarefas correlatas e relacionadas a sua função.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 125/14 – fls.04

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPO DE PROVIMENTO: EFETIVO

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO + REGISTRO NO MTE

CARGA HORÁRIA: JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA SALARIAL: B 55

ATRIBUIÇÕES: Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos. Treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho. Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários. Apoio na criação aos programas (PCMSO, PPRA, CIPA, PGRSS, MAPA DE RISCO). Emitir pareceres e laudos técnicos quando solicitado. Acompanhar perícias judiciais relacionadas à área de segurança do trabalho executadas nas dependências da Administração Municipal. Executar demais atividades relacionadas à área de segurança do trabalho.

CARGO: ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPO DE PROVIMENTO: EFETIVO

REQUISITO: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA + CREA + CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DO TRABALHO

CARGA HORÁRIA: JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA SALARIAL: B45

ATRIBUIÇÕES: Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade, e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. Executar demais atividades relacionadas à área de engenharia do trabalho. Acompanhar perícias judiciais relacionadas à área de engenharia do trabalho executadas nas dependências da Administração Municipal.



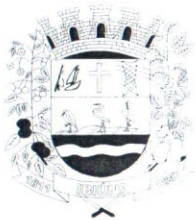
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2014.

CARGO EM COMISSÃO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014 QUE PASSA A INTEGRAR O QUADRO ADMINISTRATIVO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2005

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	DIRETOR DA DIVISÃO SESMT	SESA	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito dentre os servidores efetivos + curso de especialização + registro no MTE	-	B70



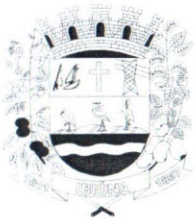
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2014

CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014 QUE PASSAM A INTEGRAR O QUADRO ADMINISTRATIVO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2005

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REF ER.
01	MÉDICO DO TRABALHO	SESA	EFETIVO	graduação em medicina + CRM + especialização em medicina do trabalho	24	B91
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curso específico	40	B29
01	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SESA	EFETIVO	ensino médio completo + curso de especialização + registro no MTE	40	B55
01	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SESA	EFETIVO	graduação em engenharia + CREA + curso de especialização em engenharia do trabalho	20 B45	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2014.

CARGO EXTINTO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

QTD.	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HOR/SEM	REFER.
1	COORDENADOR TÉCNICO DO TRABALHO	SEAD	COMISSÃO	livre nomeação pelo prefeito	-	B50